

ATO DE DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 3 (três) certificados digitais do tipo e-CPF, padrão ICP-Brasil, destinados à identificação digital e assinatura eletrônica de empregados públicos do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga).

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA

Os certificados digitais do tipo e-CPF são utilizados para assegurar a identificação eletrônica dos empregados do Ciga, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos e atos praticados em meio digital.

Esses certificados são necessários para a assinatura eletrônica de documentos, acesso a sistemas governamentais e plataformas institucionais, bem como para o envio de informações a órgãos públicos que exigem autenticação por meio de certificado digital vinculado ao CPF do usuário.

Os certificados digitais destinam-se aos empregados públicos Henrique Pereira Machado, Morgana Arent Michels Bagini e Rodrigo Giacomo Guesser, cujos certificados anteriormente utilizados tiveram seu prazo de validade expirado, sendo necessária a emissão de novos certificados para continuidade das atividades institucionais.

A inexistência de certificados digitais válidos impediria a realização de assinaturas eletrônicas e o acesso a sistemas que exigem autenticação por certificado digital, o que poderia comprometer a tramitação de processos administrativos, a formalização de atos institucionais e o cumprimento de obrigações perante órgãos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos certificados digitais mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, a segurança das comunicações eletrônicas e a regularidade dos atos praticados no âmbito do Ciga.

CONTRATADA: Cechinel Certificação Digital LTDA.

CNPJ: 29.480.028/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei

Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

ROBSON JEAN BACK
Diretor Executivo do CIGA